

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 01 DE Março DE 2011.

DECRETO N.º 8.937, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO DECRETO 8.931, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto 8.931, de 22 de fevereiro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A Coordenação dos Bailes Populares ficará a cargo do Assessor de Governo Jedson Bruno de Souza Américo, matrícula 60/709.257-0, que deverá coordenar as equipes de acompanhamento e fiscalização da organização e realização dos bailes populares."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de março de 2011.

SHEILA GAMA
Prefeita

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Afonso Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26210/190